

LEI Nº 8/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), como segue:

04 SEC. MUN DE SAUDE

04.02 AÇÕES BÁSICAS DE SAUDE

1030100072.05200 Manut. de Estrutura Adm. E Ações Básicas

3.3.90.30.00 Material de Consumo 01000.....50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros P. J 01000.....100.000,00

04.03 FUNDO MUN. DE SAUDE

1030200072.054000 Manut. da Rede de Referenciamento

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros P. J 01000.....300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 450,000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), por cancelamento de dotação conforme segue abaixo:

08 Secretaria Municipal de Obras

08.03 Coordenação da Sec. de Obras

1578200131.019000 Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá

Prefeita Municipal